



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 232/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 962.929,55 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.607 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turísticas – Construção de Calçada na Orla de Meáipe

228 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 962.929,55

Vínculo 2.510.0007.0000 – Convênio Nº 862865/2017/MTUR/CAIXA

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.510.0007.0000 – Convênio Nº 862865/MTUR/CAIXA - Caixa 71.015-6.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal